

RESOLUÇÃO CD Nº 02/2017

O Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia, tendo em vista a aprovação por seu Pleno da instituição e da regulamentação da **Comenda Valdemar Costa** e do **Diploma do Mérito Esportivo**, **RESOLVE** expedir o seguinte Regulamento:

Capítulo I – Da Comenda Valdemar Costa

Art. 1º É instituída, no âmbito do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia, a Comenda Valdemar Costa, destinada a agraciar Sócios que tenham se destacado pela história e participação no Clube.

Art. 2º A Comenda será entregue pela Mesa Diretora do Conselho Deliberativo e será acompanhada da concessão de Diploma de Menção Honrosa aos agraciados, no máximo de 03 (três) a cada ano.

Art. 3º A cerimônia de entrega da Comenda será realizada em reunião do Conselho Deliberativo, no dia 17 de agosto, data que se comemora “O Dia da Democracia Tricolor”.

Art. 4º Poderão indicar concorrentes à Comenda os Conselheiros e Conselheiras, com justificativa circunstanciada dos méritos do indicado.

Art. 5º Para proceder à apreciação dos nomes dos concorrentes será de responsabilidade da Mesa Diretora e da aprovação do Pleno do Conselho Deliberativo.

Capítulo II – Do Diploma do Mérito Esportivo

Art. 6º É instituído, no âmbito do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia, o Diploma do Mérito Esportivo a Atletas que tenham se destacado em competições esportivas defendendo o Esporte Clube Bahia.

Art. 7º O Diploma do Mérito Esportivo será entregue pela Mesa Diretora do Conselho Deliberativo e será acompanhado da concessão de Diploma de Menção Honrosa aos agraciados, no máximo de 03 (três) a cada ano.

Parágrafo Único: Quando o Esporte Clube Bahia ganhar Competição Nacional e/ou Internacional será concedido aos Atletas e a Comissão Técnica o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 8º A cerimônia de entrega do Diploma do Mérito Esportivo será realizada em reunião do Conselho Deliberativo, no dia 17 de agosto, data que se comemora "O Dia da Democracia Tricolor".

Art. 9º Para proceder à apreciação dos nomes dos concorrentes será de responsabilidade da Mesa Diretora e da aprovação do Pleno do Conselho Deliberativo.

Capítulo III – Das Disposições e Procedimentos Gerais

Art. 10º A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo receberá até 30 de junho de cada ano as indicações à Comenda Valdemar Costa e ao Diploma do Mérito Esportivo.

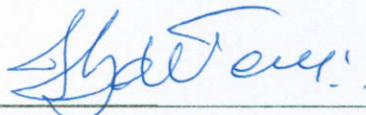
Art. 11 Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Esporte Clube Bahia e em reunião do Conselho Deliberativo.

Art. 12 A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo fará registrar cronologicamente, em livro especial e/ou no sítio oficial do clube, o nome do agraciado, bem como os seus dados bibliográficos.

Art. 13 Para a cerimônia de entrega das Comendas Valdemar Costa e dos Diplomas do Mérito Esportivo, o Esporte Clube Bahia, caso necessário, arcará com as despesas de locomoção e de hospedagem dos agraciados e, em caso de portador de necessidade especial, de acompanhante.

Art. 14 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

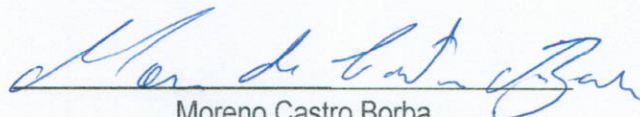
Salvador, 10 de junho de 2017.



Henrique Garcia de la Torre
Presidente do Conselho Deliberativo



Arnaldo Motta Filho
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo



Moreno Castro Borba
Secretário do Conselho Deliberativo